



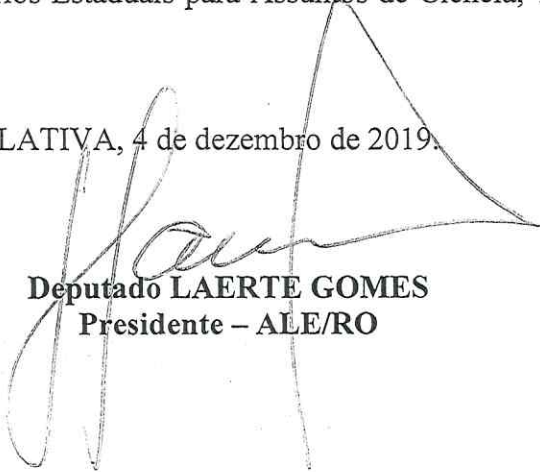
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 385/2019-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 358/2019, que “Autoriza a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, a compor o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI”.

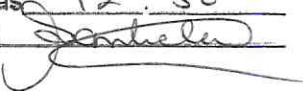
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL

Em 9/12/2019

Horas 12:50

Por: 



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 358/2019

Autoriza a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, a compor o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI.

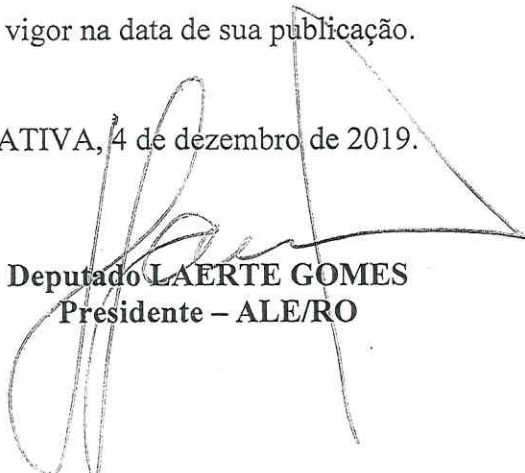
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica autorizada à Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, a compor o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das anuidades do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO